



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01- Nº 452, de 31.05.2006.

*PORTARIA CC Nº 031/2006.  
Dona Inês, 31 de maio de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

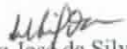
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 031/2006**, cuja finalidade é a ampliação, reforma e construção do muro de contorno da Escola Municipal Dr. Flávio Ribeiro, localizada no Sítio Brejinho deste Município. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- **Triade Planejamento e obras Ltda.**

03.777.185/0001-33

Valor Total R\$ 82.939,58

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*PORTARIA CC Nº 031/2006  
Dona Inês, 31 de maio de 2006..*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 031/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Triade Planejamento e obras Ltda.**

03.777.185/0001-33

Valor Total R\$ 82.939,58

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 nº 452, de 30.05.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA nº 36/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

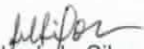
RESOLVE:

**CONCEDER Aposentadoria por Idade** ao Senhor **PAULO DE ARAÚJO BEZERRA**, matrícula 72-8, ocupante do Cargo Vigia, lotado no Departamento de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 20/1998, c/c art. 3º, § 2º da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA nº 37/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

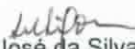
RESOLVE:

**CONCEDER Aposentadoria por Idade** a Senhora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 128-7, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação e Cultura-MDE, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA nº 38/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,


RESOLVE:

**CONCEDER Aposentadoria por Idade** a Senhora **MARIA PEREIRA DA TRINDADE**, matrícula 130-9, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação e Cultura-MDE, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 20/1998, c/c art. 3º, § 2º da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



*PODER EXECUTIVO*  
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 06 nº 452, de 30.05.2006.

PORTARIA nº 30/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18. Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os servidores *Maria Gorete da Silva* (matrícula 66-3), *Francisco Ferreira de Lima Neto* (matrícula 102-3), *João de Deus Oliveira de Lima* (matrícula 6-0) e *Maria do Socorro de Sousa* (matrícula 18-3), a primeira para exercer a função de *Pregoeira Oficial* e demais para comporem a *equipe de apoio* desta Prefeitura, objetivando a formalização e julgamento das licitações na modalidade Pregão de interesse da Administração Municipal, na forma da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de junho de 2006.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 03 nº 452, de 30.05.2006.

**PORTARIA nº 39/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

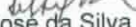
**RESOLVE:**

**CONCEDER Aposentadoria por Idade** a Senhora **MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula 241-1, ocupante do Cargo Gari, lotada no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 20/1998, c/c art. 3º, § 2º da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA nº 40/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Pensão por Morte**, Pensão Vitalícia, ao Senhor **SEVERINO PAULINO DA SILVA**, por falecimento de sua esposa, a Servidora *Maria da Luz Félix Paulino*, matrícula 112-1, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 40, § 7º, Inciso II da CF, com redação dada pela EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA nº 41/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Aposentadoria por Idade** a Senhora **FRANCISCA LEITE DA SILVA**, matrícula 196-1, ocupante do Cargo Zelador, lotada no Departamento de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 20/1998, c/c art. 3º, § 2º da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 nº 452, de 30.05.2006.

PORTARIA nº 39/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Aposentadoria por Idade** a Senhora **MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula 241-1, ocupante do Cargo Gari, lotada no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 20/1998, c/c art. 3º, § 2º da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

PORTARIA nº 40/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Pensão por Morte**, Pensão Vitalícia, ao Senhor **SEVERINO PAULINO DA SILVA**, por falecimento de sua esposa, a Servidora *Maria da Luz Félix Paulino*, matrícula 112-1, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 40, § 7º, Inciso II da CF, com redação dada pela EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

PORTARIA nº 41/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Aposentadoria por Idade** a Senhora **FRANCISCA LEITE DA SILVA**, matrícula 196-1, ocupante do Cargo Zelador, lotada no Departamento de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 20/1998, c/c art. 3º, § 2º da EC 41/2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 05 nº 452, de 30.05.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao segundo bimestre de 2006 (Março e Abril) de que trata o Artigo 165, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com os Artigos 52 e 53 da Lei Complementar Nº 101, encontra-se fixado na sede deste Município, nos seguintes locais:

- 1 – Sede da Prefeitura;
- 2 – Câmara Municipal;
- 3 – Departamento de Educação.

Dona Inês/PB, 30 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 452, de 29.05.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0096/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma: Egosil Construção e Serviços Ltda.

**Objetivo:** Construção de uma pista de atletismo no Estádio de Futebol "O Luizão" e ampliação (elevação) do muro de contorno (lado direito, esquerdo e parte posterior) do referido Estádio, localizado na zona urbana deste Município, conforme projeto e planilha orçamentária em anexo.

**Valor Total R\$:** 29.781,39 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 - Obras e Instalações.

**Processo Licitatório Nº 0042/2006.**

**Carta Convite Nº: 0030/2006.**

**Vigência:** 29/05/2006 a 28/06/2006.

**Data:** 29/05/2006.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01- Nº 452, de 26.05.2006.

**DESPACHO DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2006.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2006.**

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2006, de 09 de maio de 2006. Processo Licitatório Nº 040/2006.

Determino que seja dispensado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista, não ter acudido nenhum interessado, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei Nº 8.666/83.

Dona Inês, 26 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito





**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01- Nº 452, de 25.05.2006.

*PORTARIA CC Nº 030/2006.  
Dona Inês, 25 de maio de 2006.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 030/2006**, cuja finalidade é a construção de uma pista de atletismo no Estádio de Futebol "O Luizão" e ampliação (elevação) do muro de contorno (lado direito, esquerdo e parte posterior) do referido Estádio, localizado na zona urbana deste Município, conforme projeto e planilha orçamentária em anexo. Com base no relatório apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- **Egosil Construção e Serviços Ltda.**  
05.658.722/0001-51

Valor Total R\$ 29.781,39

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*PORTARIA CC Nº 030/2006  
Dona Inês, 25 de maio de 2006.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 030/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Egosil Construção e Serviços Ltda.**  
05.658.722/0001-51

Valor Total R\$ 29.781,39

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 08- Nº 451, de 24.05.2006.

**DESPACHO DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2006.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2006.**

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação **Tomada de Preços Nº 011/2006**, de 04 de abril de 2006. **Processo Licitatório Nº 036/2006.**

Determino que seja providenciado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista não ter acudido nenhum interessado, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/83 e suas alterações.

Dona Inês, 24 de abril de 2006.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 nº 452, de 19.05.2006.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Ref.: PEDIDO DE INSCRIÇÃO Nº 0319  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
INTERESSADO: MANOEL LUIZ DA SILVA

PARECER Nº 02/2006

II. RELATÓRIO

MANOEL LUIZ DA SILVA, portador da célula de identidade nº 778.481 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 01 – Dona Inês/PB, requereu, em data de 19/05/2006, inscrição no Concurso Público promovido pelo Município de Dona Inês, fazendo opção para o cargo de agente administrativo.

Da análise da ficha de inscrição, observa-se que o candidato informou que é portador de deficiência física, e, por esta razão, pretende concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

Este é o relatório.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de análise de pedido de inscrição em concurso público formulado por portador de deficiência física que, deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência física.

Como é cediço, o Município de Dona Inês, cumprindo o mandamento constitucional que reserva vagas em concurso público para os portadores de deficiência, editou o Decreto Municipal nº 853, de 5 de abril de 2006, destinado 5% (cinco por cento) das vagas em concurso para as pessoas portadores de deficiência física e sensorial.

Ocorre que o candidato acima identificado inscreveu-se para o cargo de agente administrativo, que, só oferece 06 (seis) vagas. Desse modo, não há vagas destinadas aos portadores de deficiência física, pois, 5% (cinco por cento) de 6 (seis) vagas corresponde a exatamente 0,3 (zero vírgula três).

Desse modo, deve ser desconsiderada a indicação feita pelo candidato para as vagas destinadas aos deficientes físicos.

Recibido em: 24.05.2006  
*[Handwritten signatures and date]*



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 nº 452, de 19.05.2006.

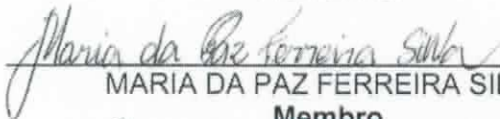
III. CONCLUSÃO

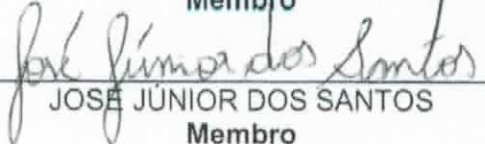
Ante o exposto, a Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída através da portaria nº 27/2006, resolve indeferir a inscrição do candidato **MANOEL LUIZ DA SILVA**, para as vagas destinadas aos deficientes físicos e, ao mesmo tempo, resolve incluí-lo na listagem geral de ampla concorrência, por ser de direito.

É o nosso parecer.

Dona Inês/PB, 19 de maio de 2006.

  
MIRIAM BATISTA DE ALMEIDA  
Presidente

  
MÁRIA DA PAZ FERREIRA SILVA  
Membro

  
JOSE JÚNIOR DOS SANTOS  
Membro



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 452, de 19.05.2006.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Ref.: PEDIDO DE INSCRIÇÃO Nº 0086  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
INTERESSADO: SIVERLÂNDIO DE AZEVEDO BATISTA

PARECER Nº 01/2006

VI. RELATÓRIO

SIVERLÂNDIO DE AZEVEDO BATISTA, portador da cédula de identidade nº 1601276-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Ribeiro da Silva, Dona Inês, requereu, em data de 12/05/2006, inscrição no Concurso Público promovido pelo Município de Dona Inês, fazendo opção para o cargo de auxiliar de serviços gerais.

Da análise da ficha de inscrição, observa-se que o candidato informou que é portador de deficiência física, e, por esta razão, pretende concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

Este é o relatório.

VII. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de análise de pedido de inscrição em concurso público formulado por portador de deficiência física, que, deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência física.

Como é cediço, o Município de Dona Inês, cumprindo o mandamento constitucional que reserva vagas em concurso público para os portadores de deficiência, editou o Decreto Municipal nº 853, de 5 de abril de 2006, destinando 5% (cinco por cento) das vagas em concursos para as pessoas portadores de deficiência física e sensorial.

Ocorre que o candidato acima identificado inscreveu-se para o cargo de auxiliar de serviços gerais, que, só oferece 06 (seis) vagas. Desse modo, não há vagas destinadas aos portadores de deficiência física, pois, 5% de 6 (seis) vagas corresponde a exatamente 0,3 (zero vírgula três).

19.05.2006

Siverlândio de Azevedo Batista



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 n° 452, de 19.05.2006.

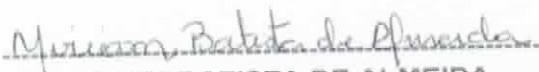
Desse modo, deve ser desconsiderada a indicação feita pelo candidato para as vagas destinadas aos deficientes físicos.

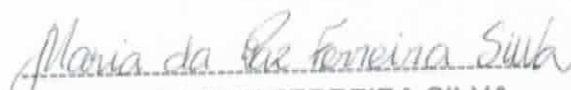
VIII. CONCLUSÃO

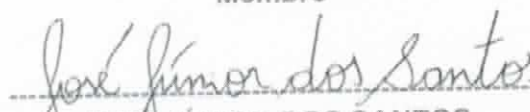
Ante o exposto, a Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída através da portaria n° 27/2006, resolve indeferir a inscrição do candidato **SIVERLÂNDIO DE AZEVEDO BATISTA** para as vagas destinadas aos deficientes físicos e, ao mesmo tempo, resolve incluí-lo na listagem geral de ampla concorrência, por ser de direito.

É o nosso parecer.

Dona Inês, 19 de maio de 2006.

  
MIRIAM BATISTA DE ALMEIDA  
Presidente

  
MARIA DA PAZ FERREIRA SILVA  
Membro

  
JOSE JÚNIOR DOS SANTOS  
Membro



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 452, de 18. 05.2006.

**PORTARIA Nº TP 012/2006.**  
Dona Inês, 18 de maio de 2006.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

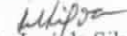
07.778.201/0001-26  
VALOR: R\$ 36.345,00  
- MAUÊS LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
09.007.162/0001-26  
VALOR: R\$ 330,00  
- PRONTOMÉDICA PROD. HOSPITALARES LTDA  
40.811.440/0001-43  
VALOR: R\$ 4.045,00

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2006, cuja finalidade é a *aquisição de medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) destinados as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e rural deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponentes vencedores:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
67.729.178/0001-49  
VALOR: R\$ 14.365,00  
- **DROGAFONTE LTDA ME**  
07.778.201/0001-26  
VALOR: R\$ 36.345,00  
- **MAUÊS LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
09.007.162/0001-26  
VALOR: R\$ 330,00  
- **PRONTOMÉDICA PROD. HOSPITALARES LTDA**  
40.811.440/0001-43  
VALOR: R\$ 4.045,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito


**PORTARIA TP Nº 012/2006**  
Dona Inês, 18 de maio de 2006.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:  
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
67.729.178/0001-49  
VALOR: R\$ 14.365,00  
- **DROGAFONTE LTDA ME**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 nº 452, de 18.05.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA nº 35/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 21 da Resolução/CD/FNDE Nº 023, de 24 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** as servidoras **Vilma Almeida da Silva** (matricula 141-4) e **Miriam Batista de Almeida** (matricula 167-8), para sob a presidência da primeira comporem a Equipe Coordenadora do *Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola*, no âmbito deste Município.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 18 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 nº 452, de 17.05.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 860**, de 17 de maio de 2006.

Fixa valor de *jeton* para o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município c/c no Art. 20 da Lei nº 447, de 21 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa o valor do *jeton* em 15% (quinze por cento) sobre o valor do salário mínimo nacional vigente, para o Conselho Municipal de Educação, por cada sessão ordinária a que o Conselheiro comparecer.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento deste Município para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PAGINA 01 nº 452, de 17.05.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA nº 34/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 421/2004 (Regime Jurídico),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores *Maria Gorete da Silva*, matrícula 66-3, *Maria Graciêlia de Sousa Rodrigues*, matrícula 338-7 e *Maria do Socorro Sousa*, matrícula 18-3, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a ocorrência envolvendo o Servidor João Barbosa de Lima, matrícula 198-8, cargo Motorista, que dirigia, no dia 04 de maio do corrente ano, o Veículo Ambulância Saverio, de placa MOQ 2643/PB, pertencente ao Departamento de Saúde desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Determinar a abertura do competente Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do Servidor, observando o princípio da ampla defesa e do devido Processo Legal.

**Art. 3º** - O Inquérito Administrativo obedecerá ao prazo de trinta dias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 452, de 15.05.2006.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0088/2006

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: Damião Luiz Soares.

**Objetivo:** Reposição de calçamento em diversas ruas desta cidade; drenagem de água na Av. Major A. Bezerra; recuperação de parte da galeria que passa nos fundos das casas da Av. Manoel Pedro; implantação de laje em concreto armado na Rua Antonio Toscano; implantação de eletroduto em PVC para a instalação elétrica e colocação de porte e caixa de inspeção no canteiro em frente ao CEMCAP desta cidade.

**Valor Total R\$:** 4.764,40 (Quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Com recursos provenientes do: FUNDO ESPECIAL/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS.  
Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

**Processo Licitatório Nº 0041/2006.**

**Carta Convite Nº: 0029/2006.**

**Vigência:** 15/05/2006 a 14/06/2006.

**Data:** 15/05/2006.



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 nº 453, de 12.05.2006.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
DO CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS e a Comissão Organizadora do Concurso Público fazem saber a todos quantos se inscreveram no Concurso Público estabelecido pelo EDITAL Nº PMDI/001/2006 de 05 de maio de 2006, que de conformidade com o que determina o Capítulo VIII, item 1, do Regulamento do Concurso, as PROVAS OBJETIVAS para todos os cargos serão realizadas no dia 1º de julho de 2006, a saber:

**DATA: 1º/07/2006**

**HORÁRIO: 13 HORAS**

**LOCAL: Escola Municipal do Ensino Fundamental Sem. Humberto Lucena**

**ENDEREÇO: Rua Anézio Ferreira de Lima, 250, Jardim Primavera, Dona Inês.**

**OS CANDIDATOS AOS CARGOS ABAIXO FORAM DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE MANEIRA:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO (SALAS 1, 2 e 3)**

**AGENTE DE LIMPEZA (salas 11 e 12)\***

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SALAS 4, 5, 6 e 7)\*\***

**MOTORISTA (SALA 12)**

**OPERADOR DE MÁQUINAS (SALA 12)\***

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SALA 9)**

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (SALA 9)**

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (SALA 9)**

**PROFESSOR DE INGLÊS (SALA 10)**

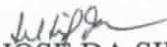
**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (SALA 10)**

**VIGIA (SALA 7, 8)\*\***

**OBS.: AS SALAS 11 e 12 FUNCIONARÃO NO HALL E NA BIBLIOTECA, RESPECTIVAMENTE.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Dona Inês, 12 de junho de 2006.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
*Prefeito*



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 452, de 25.05.2006.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o encerramento das inscrições ao Concurso Público lançado através do Edital nº 001/2006 e o relatório apresentado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** e pela empresa **CONSULTEC LTDA** que atestou a regularidade das inscrições efetivadas, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, as inscrições dos candidatos inscritos para os diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO**, a ser realizado no próximo dia 1º de julho de 2006.

Cargo	Candidatos Inscritos
Motorista	14
Operador de Máquinas	06
Auxiliar de Serviços Gerais	146
Agente de Limpeza	27
Vigia	72
Agente Administrativo	114
Professor de Matemática	15
Professor de Inglês	06
Professor de Educ. Artística	01
Professor de Ensino Religioso	08
Professor de História	21

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Dona Inês, 25 de maio de 2006.

  
**LUIZ JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 452, de 12.05.2006.

LEI COMPLEMENTAR nº 06, de 12 de maio de 2006.

*Dispõe sobre Instituição e Regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Município de Dona Inês, durante o Estágio Probatório, conforme dispõe o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - De conformidade com o que dispõe o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, fica instituída a **AValiação Especial de Desempenho** dos Servidores e Funcionários da Prefeitura Municipal, durante o Estágio Probatório, seguindo conceitos e normas básicas disciplinadas na presente Lei.

**Art. 2º** - Estágio Probatório é o período de 3 (três) anos de exercício do servidor nomeado por Concurso para cargo efetivo, destinado a apurar as qualidades e aptidões para o cargo, julgando a conveniência de sua permanência ou não no serviço público.

**Art. 3º** - São requisitos a se apurar durante o **ESTÁGIO PROBATÓRIO**:

- I – Assiduidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Recursos Humanos, manterá total controle e cadastro dos servidores em estágio probatório.

**Art. 5º** - A Avaliação Especial de Desempenho será sempre realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, e das chefias imediatas, com a supervisão da Comissão Especial designada pelo Prefeito para esse fim.

**Parágrafo único:** A Comissão Especial acima aludida será constituída por no mínimo 3 (três) servidores públicos da Prefeitura Municipal, designada por Portaria do Prefeito Municipal, cabendo a Presidência da Comissão a um dos 3 (três) membros.

**Art. 6º** - A Avaliação Especial de Desempenho ocorrerá obedecendo-se a seguinte periodicidade:

- I - 06 (seis) meses contados da data em que o funcionário entrou em exercício;



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 nº 452, de 12.05.2006.

- II - 11 (onze) meses contados da data em que o funcionário entrou em exercício;
- III - 22 (vinte e dois) meses contados da data em que o funcionário entrou em exercício;
- VI - 33 (trinta e três) meses contados da data em que o funcionário entrou em exercício;

§ 1º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei, será aplicada a Avaliação de Desempenho para todos os servidores que ainda não tenham sido avaliados, independentemente da data de admissão, desde que ainda se encontre no Estágio Probatório; sem prejuízo da periodicidade estabelecida no presente artigo.

§ 2º - Trinta dias antes do fim de cada período determinado para Avaliação Especial de Desempenho, a Comissão Especial de Avaliação, a que se refere o Art. 5º, convocará aos respectivos chefes imediatos dos funcionários a serem avaliados, para fornecerem as informações necessárias ao processamento da avaliação.

§ 3º - De posse das informações, a Comissão Especial processará o resultado, emitindo parecer conclusivo favorável ou contrário à confirmação do funcionário em estágio.

§ 4º - Se a conclusão for contrária à permanência do funcionário, dar-se-lhe-á conhecimento, para efeito de, se pretender, apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º - Em caso de defesa, será esta encaminhada ao Prefeito Municipal, acompanhada do parecer conclusivo da Comissão Especial; competindo ao Prefeito decidir sobre o desligamento ou a manutenção do servidor.

§ 6º - Se o Prefeito Municipal der provimento à defesa, será o servidor mantido no cargo até a próxima Avaliação Especial de Desempenho. Se o funcionário obtiver avaliação favorável até a última avaliação de desempenho do Estágio Probatório, alcançará assim, sua estabilidade, ratificando-se o ato de nomeação.

§ 7º - Se o Prefeito Municipal negar provimento, considerando, portanto, aconselhável o desligamento do funcionário, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato de desligamento.

Art. 7º - A apuração dos requisitos constantes no Art. 2º deverá processar-se de forma a ser regulamentada por Decreto do Executivo a ser baixado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da aprovação da presente Lei.

Art. 8º - Não serão submetidos à Avaliação Especial de Desempenho, estando dispensados de novo Estágio Probatório, o funcionário estável que for nomeado para outro cargo público municipal. AP



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 nº 452, de 12.05.2006.

**Art. 9º** - O funcionário estável somente perderá o cargo em virtude de sentença Judicial transitada em julgado, ou mediante processo administrativo, no qual lhe seja assegurado amplo direito de defesa.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 12 de maio de 2006.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
*Prefeito Municipal*





**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 nº 452, de 12.05.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI nº 469, de 12 de maio de 2006.

*Autoriza a Realização de Despesa com atividades de Cultura e Lazer no Espaço da Juventude e da outras providencias.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito autorizado a realizar despesas com eventos culturais e atividades de lazer no Espaço da Juventude, deste Município.

**Art. 2º** - Para atender os efeitos desta Lei o Poder Executivo estabelecerá uma Agenda Municipal de Eventos destinada á sociedade deste Município com as seguintes atividades populares:

- I – shows musicais,
- II – teatro;
- III – feiras;
- IV – exposições;
- V – poesias;
- VI – festivais;
- VII – esporte;
- VIII – outros.

**Art. 3º** - O Poder Público incentivará e promoverá as culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, preservando as características locais.

**Art. 4º** - As despesas para fazer face às atividades criadas por esta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal na vigência da realização do evento.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 12 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - N° 452, de 11.05.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor Severino Ferreira da Silva.

**Objetivo:** É a reforma da Unidade Básica de Saúde PSF I no povoado de Cozinha.

**Valor Total R\$:** 10.537,07 (Dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos). Com recursos provenientes do: FPM/DEPT° DE SAÚDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

**Processo Licitatório N° 0038/2006.**

**Carta Convite N°: 0028/2006.**

**Vigência:** 11/05/2006 a 10/06/2006.

**Data:** 11/05/2006.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01- Nº 452, de 11.05.2006.

*PORTARIA CC Nº 029/2006.*  
*Dona Inês, 11 de maio de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 029/2006**, cuja finalidade é a reposição de calçamento, implantação de drenagem e serviços diversos a serem realizados em diversas ruas desta cidade, conforme planilhas orçamentárias em anexo, conforme planilha orçamentária em anexo. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- **Damião Luiz Soares.**

396020874-04

Valor Total R\$ 4.764,40

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*PORTARIA CC Nº 029/2006*  
*Dona Inês, 11 de maio de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 029/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Damião Luiz Soares.**

396020874-04

Valor Total R\$ 4.764,40

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 452, de 11.05.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0087/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: Severino Ferreira da Silva.

**Objetivo:** É a reforma da Unidade Básica de Saúde PSF I, no Povoado de Cozinha deste Município.

**Valor Total R\$:** 9.316,00 (Nove mil trezentos e dezesseis reais). Com recursos provenientes do: FPM/DEPTº DE SAÚDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

**Processo Licitatório Nº 0039/2006.**

**Carta Convite Nº: 0028/2006.**

**Vigência:** 11/05/2006 a 10/06/2006.

**Data:** 11/05/2006.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01- Nº 452, de 09.05.2006.

**PORTARIA CC Nº 028/2006**  
*Dona Inês, 09 de maio de 2006.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 028/2006**, cuja finalidade é a reforma da Unidade Básica de Saúde PSF I do povoado de Cozinha. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- Severino Ferreira da Silva

Valor Total R\$ 10.537,07

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA CC Nº 028/2006**  
*Dona Inês, 09 de maio de 2006.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 028/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Severino Ferreira da Silva

Valor Total R\$ 10.537,07

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01- Nº 452, de 09.05.2006.

*PORTARIA CC Nº 028/2006.  
Dona Inês, 09 de maio de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

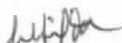
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 028/2006**, cuja finalidade é a reforma da Unidade Básica de Saúde PSF I, no Povoado de Cozinha deste Município, conforme planilha orçamentária em anexo. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- Severino Ferreira da Silva.

012583358-08

Valor Total R\$ 9.316,12

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*PORTARIA CC Nº 028/2006  
Dona Inês, 09 de maio de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 028/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Severino Ferreira da Silva.

012583358-08

Valor Total R\$ 9.316,12

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 nº 452, de 05.05.2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pelo Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o disposto na Portaria nº 27/2006, de 05 de abril de 2006, baseado no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nºs Lei Municipal nº 210/94, 293/99, 381/2002 e 462, de 13/03/2006, Decreto 854/06 que disciplina a realização de concurso público no âmbito do Município e demais legislação municipal aplicável à espécie, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo para provimento dos cargos abaixo discriminados, todos do quadro permanente de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário, instituído no âmbito do Município de Dona Inês através da Lei Complementar nº 421, de 17 de maio de 2004.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA. Nº DE VAGAS: 03.**

**REQUISITOS:** Possuir, no mínimo, uma das duas últimas séries da primeira fase do ensino fundamental e CNH, categoria "D".

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS. Nº DE VAGAS: 01.**

**REQUISITOS:** Possuir, no mínimo, uma das duas últimas séries da primeira fase do ensino fundamental e Habilitação para conduzir veículo automotor.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Nº DE VAGAS: 06.**

**REQUISITOS:** Alfabetizado, sem exigência de escolaridade formal.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE LIMPEZA. Nº DE VAGAS: 04.**

**REQUISITOS:** Alfabetizado, sem exigência de escolaridade formal.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGIA. Nº DE VAGAS: 03.**

**REQUISITOS:** Alfabetizado, sem exigência de escolaridade formal.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. Nº DE VAGAS: 06.**

**REQUISITOS:** ensino médio completo (antigo 2º grau).

**\*PROFESSOR "B" – MATEMÁTICA. Nº DE VAGAS: 03**

**\*PROFESSOR "B" – INGLÊS. Nº DE VAGAS: 02**

**\*PROFESSOR "B" – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA. Nº DE VAGAS: 02**

**\*PROFESSOR "B" – ENSINO RELIGIOSO. Nº DE VAGAS: 01**

**\*PROFESSOR "B" – HISTÓRIA. Nº DE VAGAS: 01**

**\*REQUISITOS:** Licenciatura Plena e/ou habilitação específica, conforme integra do Edital nº 001/2006/PMDI. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 08 a 19 de maio de 2006, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no Centro Cultural, localizado na Praça do Trabalhador, sito na Av. Major Augusto Bezerra, n.º 428, Dona Inês-PB.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local das inscrições. Dona Inês, 05 de maio de 2006.

  
**MIRIAM BATISTA DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 452, de 04.05.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0086/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma: Consultec Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.

**Objetivo:** É realizar concurso público para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Limpeza, Vigia, Agente Administrativo e Professor "B" (Matemática, Inglês, História, Ensino Religioso e Educação Artística) deste Município.

**Valor Total RS:** 12.000,00 (Doze mil reais). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Processo Licitatório Nº 0037/2006.**

**Carta Convite Nº: 0027/2006.**

**Vigência:** 04/05/2006 a 04/08/2006.

**Data:** 04/05/2006.





**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 452, de 05.05.2006.

**TERMO DE ADESÃO E DE PERMISSÃO DE USO**

O MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, pessoa jurídica de direito público interno, regido pela Lei Orgânica, com sede na Av. Major Augusto Bezerra, 02, doravante denominada **PERMITENTE**, neste ato representada pelo Prefeito **Luiz José da Silva**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cantalice, 131 – Centro – Dona Inês-PB, que no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 465, de 24 de abril de 2006, **resolve**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É permitido a Sr<sup>a</sup>. **JOANA CANDIDO DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.718.287 SSP/PB, CPF 953.955.714-34, residente e domiciliada na Rua Presidente João Pessoa, 76 – centro, nesta Cidade, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, o uso do bem descrito na Sub-Cláusula 1.1, da **PERMITENTE**, para a realização de atividade comercial.

1. Quiosque, medindo 65,61 m<sup>2</sup> de área construída, localizado na Praça Pública, denominada Espaço da Juventude, pertencente ao **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Pela utilização dos bens descritos na cláusula anterior, a **PERMISSIONÁRIA** se compromete:

2.1 – realizar atividade comercial de bar e lanchonete.

2.2 - a utilizar o bem de forma compatível com sua destinação, e exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira.

2.3 - a manter o bem em bom estado de conservação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – As despesas das atividades desenvolvidas pela **PERMISSIONÁRIA** ficarão sob a sua responsabilidade, inclusive, pessoal, água, luz e esgotamento e benfeitorias necessárias.

3.2 – No caso do pagamento de água e luz, a **PERMISSIONÁRIA** recolherá o valor das faturas na Tesouraria da Prefeitura **PERMITENTE**, até a data do vencimento.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 – A **PERMISSIONÁRIA** não poderá mudar ou alterar a estrutura ou fachada do prédio, mantendo conforme o projeto básico.

4.2 – As despesas por ventura realizadas com benfeitorias necessárias não serão ressarcidas pelo **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A **PERMITENTE** não confere a **PERMISSIONÁRIA** exclusividade de utilização do bem descrito na Cláusula Primeira.

5.1 – Fica a cargo do **PERMITENTE** a fiscalização para a consecução dos fins previstos na Cláusula Primeira.



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO Luiz José da Silva

PÁGINA 03 nº 452, de 05.05.2006.

**CLÁUSULA SEXTA:**

É vedado a **PERMISSIONÁRIA** autorizar terceiros a utilizar o bem descrito na Cláusula Primeira, respondendo, em qualquer hipótese, quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e utilização.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A presente Permissão de Uso é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo pela **PERMITENTE**, sem direito de indenização para a **PERMISSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 – O presente instrumento não enseja a criação de qualquer vínculo, jurídico ou trabalhista, ou indenização entre **PERMISSIONÁRIA** e o **PERMITENTE**.

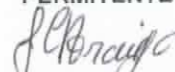
8.2 – Compete ao Departamento de Obras, avaliar o estado do bem e a conveniência da manutenção de uso, sem prejuízo da revogação unilateralmente.

8.3 – A presente Permissão terá validade a partir da data da assinatura deste Termo com vigência de um ano.

A qual as partes assinam na presença de duas testemunhas.

Dona Inês, 05 de maio de 2006.

  
Município de Dona Inês.  
**PERMITENTE**

  
Joana Candido de Araújo  
**PERMISSIONÁRIO**

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



*PODER EXECUTIVO*  
PREFEITO: Luiz José da Silva

---

PÁGINA 01 nº 452, de 04.05.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 32/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o grande volume de sugestões recebidas,

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão Especial, composta pelos servidores: *Vilma Almeida da Silva* (matricula 141-4), *Maria das Dores de Lima Andrade* (matricula 25-0) e *Mariano Ferreira da Costa* (matricula 346-8), para sobre a presidência da primeira, analisar e selecionar um nome para o Projeto Cultural a ser implantado no Espaço da Juventude.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de maio de 2006.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 440, de 03.05.2005.

§§

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

Pag - 1

DECRETO Nº 0798/2005, de 03 de MAIO de 2005

Abre Credito SUPLEMENTAR  
para o fim que especifica e  
da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INES,  
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela  
Lei N. 04262004.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Credito  
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 94.190,00 (NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVE  
NTA REAIS\*\*\*\*\*), para reforço a dotação abaixo discriminadas:

2.05.00-DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0006.1013-ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ENS FUNDAMENTAL - MDE	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
1.1.02.00.00-Recursos Próprios MDE - 25%.....	31.470,00
12.361.0006.2009-MANTER ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.36.01-OUTROS SERV TERC - P. FISICA	
1.1.02.00.00-Recursos Próprios MDE - 25%.....	13.340,00
27.812.0010.2017-MANTER ATIV SETOR DE ESPORTES	
3.3.90.39.01-OUTROS SERV TERC - P.JURIDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	200,00
TOTAL.....	45.010,00
2.07.00-DEPTº DE SAUDE - FMS	
10.302.0013.1025-ADQUIRIR VEICULO/AMBULANCIA E EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE - FM	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
3.2.01.01.00-Convênios da SAÚDE.....	48.570,00
10.305.0014.2022-ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS/EPIDEMIAS	
3.1.90.09.01-SALARIO FAMILIA	
3.1.01.00.00-Transferencias de recursos do.....	500,00
TOTAL.....	49.070,00
2.10.00-DEPTº DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0001.2030-MANTER ATIV SETOR ESTRADAS E RODAGENS	
3.3.90.39.01-OUTROS SERV TERC - P.JURIDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	110,00
TOTAL.....	110,00

dy



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 nº 440, de 03.05.2005.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

Pag - 2

DECRETO Nº 0798/2005, de 03 de MAIO de 2005

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES..... 94.190,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto  
contara o poder Executivo com o Excesso de Arrecadacao.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicacao.

Art. 4º Revogam-se as disposicoes em contrario.

DONA INES, 03 de MAIO de 2005

  
LUIZ JOSE DA SILVA  
- Prefeito Constitucional -



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01- Nº 452, de 03.05.2006.

*PORTARIA CC Nº 027/2006.*  
*Dona Inês, 03 de maio de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 027/2006**, cuja finalidade é elaborar concurso público para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Limpeza, Vigia, Motorista, Operador de Máquina, Agente Administrativo e Professor "B" (Matemática, Inglês, História, Ensino Religioso e Educação Artística). Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- **Consultec Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.**

06.949.023/0001-23

Valor Total R\$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*PORTARIA CC Nº 027/2006*  
*Dona Inês, 03 de maio de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:


ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 027/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Consultec Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.**

06.949.023/0001-23

Valor Total R\$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito